



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 225/2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DOAÇÃO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIXA OU MÓVEL PARA ESTUDANTES DO IFSP CÂMPUS BARRETOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Barretos, torna pública a realização de chamada pública que visa obter o recebimento, em caráter de doação, sem ônus ou encargos e/ou receber propostas de prestação de serviço de internet fixa ou móvel para estudantes do IFSP câmpus Barretos que não têm acesso à rede para acompanhamento das atividades remotas durante e pandemia da Covid-19. As doações e/ou a prestação de serviços podem ser realizadas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma autarquia federal de ensino. Fundada em 1909 como Escola de Aprendizizes Artífices, é reconhecida pela sociedade paulista por sua excelência no ensino público gratuito de qualidade. O IFSP é organizado em estrutura multicampi e possui aproximadamente 22 mil alunos matriculados nos 37 câmpus distribuídos pelo estado de São Paulo.

O Instituto Federal de São Paulo Câmpus Barretos foi inaugurado em 28 de outubro de 2010 e oferta os seguintes cursos: Ensino Médio integrado ao Técnico em Agropecuária, Ensino Médio integrado ao Técnico em Alimentos, Ensino Médio integrado ao Técnico em Informática, Técnico em Eventos, Técnico em Agronegócio, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Bacharelado em Agronomia, além de cursos livres e de formação inicial e continuada. Atualmente são cerca de 1450 alunos e 130 servidores.

O IFSP Câmpus Barretos é composto por duas unidades: a unidade sede, localizada na área urbana do município de Barretos, e a unidade agrícola, localizada na área rural da mesma cidade. A unidade sede possui quatro blocos interligados: bloco administrativo, bloco de salas de aula e biblioteca, bloco de laboratórios e anfiteatros, com mais de 9.000 m<sup>2</sup> de área construída; já a unidade agrícola possui 8.027 m<sup>2</sup> de área construída. Nos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

dois anfiteatros do IFSP Câmpus Barretos frequentemente são sediados eventos que atendem o público do Município de Barretos e de cidades vizinhas.

Diante da atual conjuntura mundial e nacional, torna-se necessário pensar novas formas de transmitir os conhecimentos e saberes para os alunos. Diante da impossibilidade de ocorrer aulas presenciais devido a pandemia da Covid-19, a modalidade à distância (EAD) ganha força e configura-se como contexto para que as atividades de ensino aconteçam. Porém, devido as condições socioeconômicas, nem todos os estudantes possuem acesso à internet. Como estratégia de planejamento das atividades remotas, em maio e junho de 2020 o IFSP câmpus Barretos realizou uma pesquisa junto aos discentes e **82 apontaram não ter acesso nem à internet móvel e nem à internet fixa.**

No entanto, devido ao crescente desemprego no país, esse número já pode ser maior.

A chamada pública se faz necessária devido à falta de recursos públicos, previstos no orçamento anual, para a contratação desse serviço para os estudantes e para garantir que as atividades remotas aconteçam sem excluir parte dos estudantes do processo de aprendizagem.

Fica vedado ao IFSP doar bens diretamente aos seus alunos, bem como receber bens para a Administração. Portanto, os bens serão doados aos discentes do IFSP, cabendo a Administração do IFSP efetuar a intermediação através deste edital.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I – doação: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela doação de serviço de internet fixa ou móvel em troca de publicidade e marketing da ação realizada em parceria com o IFSP câmpus Barretos;
- II – prestação de serviço: relação institucional comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela prestação de serviço de internet fixa ou móvel;
- III – apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que doarem os serviços que são objeto desta chamada pública.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

- I – Doação e instalação de internet fixa com roteador wi-fi, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, para todos os estudantes do IFSP câmpus Barretos que indicaram não possuir acesso à internet ou para parte deles;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**II – Doação de pacote de dados de internet móvel, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, para todos os estudantes do IFSP câmpus Barretos que indicaram não possuir acesso à internet ou para parte deles;**

**III – Prestação de serviço de internet fixa, com roteador wi-fi, ou móvel, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, com um valor acessível para os estudantes do IFSP câmpus Barretos.**

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 I e II não devem gerar ônus ao IFSP ou a seus estudantes.

2.4 As empresas poderão doar parte do serviço de internet fixa ou móvel e prestar serviço de internet fixa ou móvel com um valor acessível para outra parte dos estudantes.

2.5 O apoiador e/ou o prestador de serviço deverão descrever no Formulário de Proposta a proposta de doação e/ou prestação de serviços indicando o quantitativo de estudantes que consegue atender com a doação ou o valor da prestação de serviços por estudante.

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1 Ao apoiador será permitida publicidade e marketing da ação realizada em parceria com o IFSP câmpus Barretos respeitando o item 24 do Dec. 9.764/2019, sendo autorizada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sitio eletrônico do doador, bem como a menção nominal ao doador pelo donatário no sitio eletrônico do órgão.

3.2 Qualquer ato de divulgação ou utilização de recursos do IFSP deve observar o disposto na Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.610/19, que estabelecem normas para eleições e propagandas eleitorais.

3.2.1 Em atendimento à legislação supracitada, a divulgação do ato deve ocorrer de forma estritamente necessária ao atendimento do princípio da publicidade formal, não sendo recomendada a realização de solenidades, cerimônias simbólicas, eventos ou qualquer forma de exaltação do ato administrativo.

3.3 Ao prestador de serviço não será permitida publicidade e marketing da ação realizada em parceria com o IFSP câmpus Barretos.

3.4 Será vedado:

I – o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

II – o apoio de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019, sendo de responsabilidade do doador a veracidade dos fatos conforme Anexo I deste edital.

3.5 As doações não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Serão aceitas propostas de doação a partir das 8h00min do dia 02 de julho de 2020 até as 18h00min do dia 06 de julho de 2020, horário de Brasília.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido e encaminhado para a Diretoria de Administração do IFSP câmpus Barretos através do e-mail [daa.brt@ifsp.edu.br](mailto:daa.brt@ifsp.edu.br) como título: "Doação de serviço de internet".

**4.3 Em atendimento ao art. 17 do Decreto 9.764/2019 o apoiador e/ou o prestador de serviço deverão preencher integralmente o Formulário de Proposta, descrevendo a proposta de doação e/ou prestação de serviços indicando o quantitativo de estudantes que consegue atender com a doação ou o valor da prestação de serviços por estudante.**

4.4 Neste Edital de Chamada Pública, poderão ser aprovadas mais de uma proposta, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Barretos.

**4.5 Serão critérios de seleção das propostas:**

**4.5.1 Atendimento ao edital;**

**4.5.2 Prazo de instalação;**

**4.5.3 Pacote de internet ofertado para doação e/ou prestação de serviço;**

**4.5.4 Valor do pacote de internet se a proposta for de prestação de serviço.**

4.6 O resultado preliminar será divulgado até 5 dias úteis após o prazo para apresentação das propostas.

4.7 Caberá a interposição de recurso em até 3 dias da divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [daa.brt@ifsp.edu.br](mailto:daa.brt@ifsp.edu.br)

4.8 O resultado será divulgado até 3 dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no site [brt.ifsp.edu.br](http://brt.ifsp.edu.br).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A empresa que pretender realizar doações ou prestar os serviços que são objeto dessa chamada pública poderá entrar em contato com o IFSP por meio do telefone (17) 3312-0700 ou e-mail [daa.brt@ifsp.edu.br](mailto:daa.brt@ifsp.edu.br).

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

5.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do IFSP Câmpus Barretos.

Barretos, 01 de julho de 2020

Assinatura manuscrita em tinta azul de Eduardo Antônio Modena.

---

Eduardo Antônio Modena  
Reitor do IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

<b>FORMULÁRIO PROPOSTA</b> <b>EDITAL 225, DE 01 DE JULHO DE 2020</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
<b>PROPOSTA</b>	
DOAÇÃO DE INTERNET FIXA: QUANTITATIVO	
DOAÇÃO DE INTERNET MÓVEL: QUANTITATIVO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET: VALOR POR ESTUDANTE	
OBSERVAÇÕES:	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
<p>Venho, por meio deste de documento, atender à Chamada do Edital n.º 225, de 01 de julho de 2020 e manifestar interesse na</p> <p>( ) doação de pacote de internet ( ) prestação de serviço de internet com valor acessível</p> <p>Estou ciente que por meio da minha doação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus discentes. Por meio da prestação de serviço não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP.</p> <p>Ao entregar esta proposta, declaro o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Ser proprietário do bem a ser doado;</li><li>2- A inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos materiais a serem doados;</li><li>3- Os bens doados não estão contemplados nas vedações do art. 73, §10, da Lei n.º 9.504/97</li><li>4- A ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital;</li></ol> <p>Que são verdadeiras as informações prestadas.</p>	
Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.	
_____	_____
Local e data	Assinatura e identificação do responsável pela instituição

qu